

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 183/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de abril do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
HILÁRIO E. S. DA SILVA  
contra  
BARCELLOS & CIA LTDA.,

*Geraldo Lucena*

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: SALÁRIOS; FÉRIAS; 13º SALÁRIO; FGTS.  
Valor: R\$ 800,00

Diá 20/4/70  
Hora 4:00  
Montenegro



2  
507

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 183170  
Em 31 4 TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
HILARIO E. S. DA SILVA

(Reclamante)

Aux. de Mecânico, Casado, Brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Dr. Bruno de Andrade, neste Mun. portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra  
BARCELLOS & CIA LTDA., Construção.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Vila 5 de Maio, neste Mun.  
(Rua e número)

Que iniciou a trabalhar para a reclamada em 24 de fevereiro/69 e pediu demissão por insolvência de reclamada em 8.3.70.

Que, contando as horas extras, percebia NCr\$ 240,00, mais ou menos; que, há 2 meses e 15 dias não percebia o salário.

Que não gozou férias vencidas.

Reclama:

SALARIOS .....	NCr\$	600,00
Férias .....	NCr\$	160,00
13º salário de 70 .....	NCr\$	40,00
FGTS + 10% art. 22 lei 5.107 .....		
SUB=TOTAL .....	NCr\$	800,00

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o / dia 20 de abril corrente, às 14,00 hs, podendo na ocasião apresentar as provas constantes de documentos e testemunhas, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente fica ciente de que o seu não comparecimento à cita a audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Hilário E. S. Silva  
HILÁRIO E. S. DA SILVA  
Reclamante

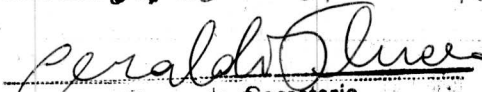
Geraldo F. B. Lucena  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida, notificação ao  
recco, através do sr. Of. De justiça.

Dou fé.

Montenegro, 13 de 04 de 70

  
Chefe de Secretaria  
Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.  
P.

Proc. 183/70

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA.,

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante HILÁRIO E. S. DA SILVA

Rua Dr. Bruno de Andrade, neste Mun.

Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA.,

Vila 5 de Maio, neste Mun.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º vinte ( 20 ) do mês de abril, às quatorze ( 14,00 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - cópia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 13 de abril de 1970

*Recob. em 14.4.70, às 13,30hs.*

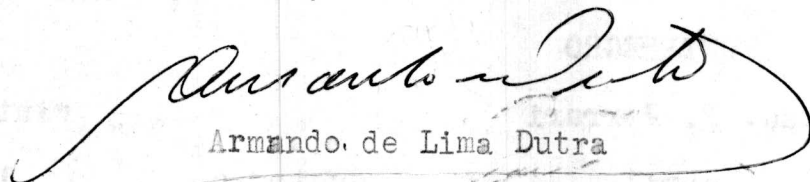
*Reprodução da cópia*

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje , no horário das 13,30 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa de seu Procurador, nesta Junta, SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 14 de abril de 1.970.



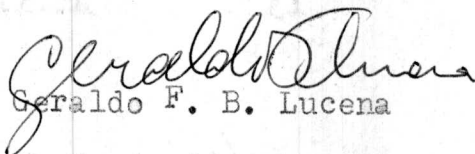
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro.

MONTENEGRO, 14 de abril de 1.970.



Geraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria



*4*  
*g*

PROCESSO N.º 183/70

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 14:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: HILÁRIO E. S. DA SILVA, reclamante, e BARCELLOS & CIA LTDA., reclamada, para apreciação da reclamação em que o primeiro reclama da segunda: SALÁRIOS, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS. Presentes as partes, a reclamada na pessoa do sr. Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na SECRETARIA. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que há haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante / neste ato a importância líquida de R\$ 675,86 e o reclamante / dá a ela plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito a reclamada entrega, ainda, ao reclamante, as guias de AM, já cumpridas as obrigações do artigo 22, digo, sem ter cumprido as obrigações do artigo 22, uma vez que o reclamante não foi demitido, mas sim solicitou demissão do emprego, fato também que leva a reclamada a não autorizar a movimentação da conta. Custas, de R\$ 49,03, "pro-rata", dispensadas as do reclamante. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo, após satisfação das custas. DO QUE, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho-Presidente

*[Handwritten Signature]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Reclamada

*[Handwritten Signature]*  
Hilário E. Santos da Silva

*[Handwritten Signature]*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEFE DA SECRETARIA

5  
5/7

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS,

tem carta de proposta, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 20 / 4 / 19 70

*Geraldo Borges*

CHEFE DE SECRETARIA

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

6  
9/7

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 62/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

**MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 183/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **HILÁRIO E. S. DA SILVA**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **BARCELLOS & CIA LTDA.**

**BARCELLOS & CIA LTDA.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de N Cr\$ 24,61 (Vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e um centavos) referente a **CUSTAS.** (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença ..... Cr\$ .....
- 2. da execução ..... Cr\$ .....
- 3. do agravo ..... Cr\$ .....
- 4. do contador ..... Cr\$ .....
- 5. do traslado ..... Cr\$ .....
- 6. do inquérito ..... Cr\$ .....
- 7. do recurso ..... Cr\$ .....
- 8. da certidão ..... Cr\$ .....
- 9. do depósito prévio ..... Cr\$ .....
- 10. Impresso ..... N Cr\$ 0,10
- 11. **Acôrdo** ..... N Cr\$ 24,51
- 12. .... Cr\$ .....
- 13. .... Cr\$ .....
- 14. .... Cr\$ .....
- 15. .... N Cr\$ 24,61

(VINTE E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E UM CENTAVOS .-..)  
(Por extenso)

Montenegro, 20 de abril de 1970

*P/ Bertram Roque Ledur*  
BERTRAM ROQUE LEDUR. OF. JUDIC. PJ-5.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

**RECEBIDO**  
20ABR 70

FUNÇÃOÁRIO

AD.-



ARQUIVADO

Em 20-4-70.

*Seraldo Alves*

ANTONIO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

MONTENEGRO

HILÁRIO E. S. DA SILVA

BARCELLOS & CIA LIDA.

BARCELLOS & CIA LIDA.

Visto no Serviço de Atendimento ao Cidadão e homologado desta data para fins de  
Visto e quatro exemplares no-  
nos e assinante e em conseqüência

01	de depósito	01
02	de depósito	02
03	de depósito	03
04	de depósito	04
05	de depósito	05
06	de depósito	06
07	de depósito	07
08	de depósito	08
09	de depósito	09
10	de depósito	10
11	de depósito	11
12	de depósito	12
13	de depósito	13
14	de depósito	14
15	de depósito	15
16	de depósito	16
17	de depósito	17
18	de depósito	18
19	de depósito	19
20	de depósito	20
21	de depósito	21
22	de depósito	22
23	de depósito	23
24	de depósito	24
25	de depósito	25
26	de depósito	26
27	de depósito	27
28	de depósito	28
29	de depósito	29
30	de depósito	30

Montenegro, 20 de abril de 1970

*Seraldo Alves*

RECEBIDO  
20 DE ABRIL DE 1970  
FUNÇÃO: ARQUIVÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO